



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 058-04/2024

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 058-04/2024, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), e dá outras providências.

Na Secretaria Municipal de Obras é necessária suplementar a dotação orçamentária referente obras e instalações, com o objetivo de pavimentar a Rua das Orquídeas, local onde serão construídas as 5 (cinco) casas para as famílias atingidas pela enchente de setembro de 2023, com recursos da Defesa Civil Nacional e também para dar continuidade na obra da Ciclovía, no valor total de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), sendo usado o excesso de arrecadação do ano de 2024.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 23 de outubro, para suplementarmos as dotações orçamentárias, para continuarmos a dar andamento nessas demandas.

Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 21/10/2024

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 058-04/2024

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____

Data: _____/_____/____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

26.782.0101.2031 - CONSTR.CONSERV.ESTRADAS E PONTES

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações (719) – FR 501 - Recurso 1.....R\$ 606.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 606.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do ano de 2024, no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2024.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 21/10/2024

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024

Para utilizarmos o Excesso de Arrecadação usado no Projeto de Lei para suplementação de dotações, utilizamos do seguinte cálculo: Orçamento da receita previsto no ano de 2024 é de R\$ 28.000.000,00. Valor arrecadado até 30/09/2024 R\$ 33.840.561,88, descontando R\$3.956.501,67 referente recebimentos decorrentes da calamidade pública, restando assim R\$29.884.060,21. A média mensal na arrecadação possui valor de R\$ 3.320.451,13. O Município utilizou até 30/09/2024 o valor de excesso de **R\$ 630.000,00**, tendo assim valores adequados para utilização do Excesso Proposto. Lembrando que o excesso de arrecadação é sobre todo o orçamento e não somente alguns recursos. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Colinas, 17 de outubro de 2024.

LAURA
DRESCH:0262
5977051

Assinado de forma
digital por LAURA
DRESCH:02625977051
Dados: 2024.10.17
11:30:13 -03'00'

LAURA DRESCH
CONTADORA – CRC 104327